



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0351/96

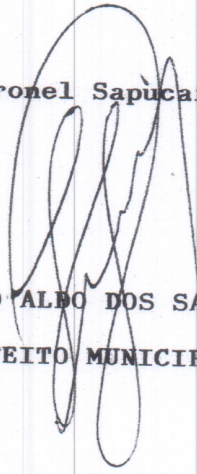
CONCEDE PENSÃO AO BENEFICIÁRIO QUE MENCIONA

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica concedido Pensão, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 134/91, à menor **DAIANI KRAIEVSKI**, nascida em 02.09.79, filha da ex-funcionária **EUGÊNIA NOGUEIRA DOS SANTOS KRAIEVSKI**, ocupante do cargo efetivo Recepcionista, código SAX-5, Nível II, falecida em 23.03.96, correspondente a 01 (um) Salário Mínimo vigente no país.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS
Em 12 de Junho de 1996


HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado
Publicado por
afixação em 12.06.96